

**LEI Nº 1417/98
DE 09 NOVEMBRO DE 1998.**

**DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL
EFIGÊNIO MOTA O NÚCLEO PRÉ-
ESCOLAR “EFIGÊNIO MOTA”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Escola Municipal Efigênio Mota”, o Núcleo Pré-Escolar Efigênio Mota, situada na Rua Realeza, nº 561, Bairro Aclimação, nesta cidade.

Parágrafo único – A escola municipal neste artigo ministrará, além da Pré-Escola, o Ensino Fundamental com o 1º ciclo completo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 09 DE NOVEMBRO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO